



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de julho de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 133/2018

Código: M181875869/3283

Ofício DA nº 272/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 93/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 93/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 93/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias específicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Justificamos a presente medida a fim de que possamos suplementar as fichas do FUNDEB para investimentos em materiais de consumo, aquisição de material escolar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para complementação da contratação de serviços de limpeza predial em atendimento às unidades escolares.

Para ocorrer com as referidas suplementações serão destinados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no FUNDEB no corrente ano, nos termos do art. 2ª da presente propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 93/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 93/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2502.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
587	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
12.365.0017.2504.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	
595	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
12.361.0085.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
569	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
12.361.0085.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
580	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<u>600.000,00</u>
		Total.....R\$	830.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do FUNDEB – Receita 126 (1758.01.1.1.00).
- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nesta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

